



## Proc. Administrativo 6- 353/2024

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 25/01/2024 às 17:27:53

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

### LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

**Anexos:**

Edital\_de\_Leilao\_de\_Rio\_Bom\_PR\_1\_.pdf





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº 01/2024**

**PROCESSO Nº 6- 1.668/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

A Modalidade: **LEILÃO ON-LINE Nº 01/2024**

Critério para Julgamento: **Maior Lance**

Data do leilão: **29/02/2024**

Horário: **10h00min**

Início dos lances: **30/01/2024**

Sítio eletrônico: [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br).

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, por meio da Secretaria de Administração, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **LEILÃO ON-LINE Nº 01/2024**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis inservíveis (maquinas, equipamentos, veículos com e sem direito a documentação) do Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto Municipal 03/2024, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos e de acordo com o disposto no Decreto Federal n.º 21.981/1932 e nas demais legislações pertinentes. Para conhecimento dos interessados a abertura de lances se dará no dia **30/01/2024** e o início do fechamento dos lances e finalização do leilão se dará às **10h no dia 29/02/2024** somente na modalidade on-line através do sítio eletrônico [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial Sra. **Tatiana Paula Zani de Sousa**, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob nº. 22/358 - L.

O presente Edital, em sua íntegra, poderá ser consultado e impresso gratuitamente através do site do [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) ou [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

### **1. DO OBJETO**

**1.1-** O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis inservíveis (maquinas, equipamentos, veículos com e sem direito a documentação) ao Patrimônio Público Municipal conforme avaliação elaborada pela comissão de avaliação em conformidade com os bens descritos no **ANEXO I**.

**1.2.** Os bens serão leiloados no estado e condições, em que se encontram, com as suas características e especificações, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.3 O presente leilão será realizado na modalidade on-line a partir das 10h:00min do dia 29 de fevereiro de 2024, conduzida pela Leiloeira Oficial, o Sra. **TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 22/358-L

## 2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “**AVALIAÇÃO INICIAL**” da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

2.2. Para os veículos **com direito a documentação**, será de responsabilidade do município de Rio Bom a entrega do Certificado de Registro do Veículo (**CRV/ATPV**) devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis a contar da emissão da nota de venda em leilão.

2.3. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

2.4. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2024, LICENCIAMENTO, Multas e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

2.5. Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, inclusão de sinistro pequenos, média e grande monta e a remarcação da numeração de chassi ou motor, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o Comitente Vendedor e a Leiloeira que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada no item 3 deste edital.

2.6. Para os veículos **sem direito a documentação** – Portanto considerados como **SUCATA PARA DESMONTE**.

2.6.1 Ficam proponentes arrematantes cientes que os números dos motores que não são compatíveis com o número do chassi do mesmo veículo, bem como, motores e câmbios vendidos em lote próprio (isoladamente), e ainda, motores sem cadastro no sistema não terão sua baixa permanente, isentando a LIDER LEILÕES, LEILOEIRA e a COMISSÃO DE LEILÃO de reclamações posteriores.

2.6.2 Os motores estão identificados no site do seguinte modo:

a) (s/c - sem registro/cadastro);

b) (c/b - motor confere com o chassi para baixa);

c) (s/b sem baixa não confere com o chassi).

2.6.3 A baixa permanente dos veículos será providenciada exclusivamente pelo DETRAN/PR;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LIDER LEILÕES NÃO SE RESPONSABILIZA PELA PROCEDÊNCIA DOS MOTORES SEM CADASTRO (S/C), E NÃO ASSUME QUAISQUER DESPESAS DECORRENTES DA COMERCIALIZAÇÃO INDEVIDA, POR PARTE DOS ARREMATANTES, DOS BLOCOS DE TAIS MOTORES.

**2.7.** Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

**2.8.** Os bens objeto deste Leilão poderão ser examinados por meio de vistoria disponibilizada aos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

**2.9.** Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido **Anexo**.

**2.10.** Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR, reservando-se o mesmo direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances somente via “internet on-line”, pelos licitantes previamente cadastrados no “site” [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br).

**2.11.** O cadastro dos interessados em participar do leilão deverá ser feito no próprio “site”, [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) e o interessado deverá cumprir todos os requisitos para aprovação do mesmo.

### **3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS – VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

**3.1.** Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública, visto que os bens estão alocados na Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR nos horários das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00.

**3.2.** As Composições completas dos Lotes estão no **Anexo I**, Termo de referência deste Edital.

**3.3.** A visita técnica é **FACULTATIVA**, e no caso de interessados ela poderá ser realizada no período de **30/01/2024** à **28/02/2024**, com o acompanhamento dos responsáveis pelos bens ou pessoa por eles designada, nos locais e horários especificados.

**3.4.** Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR da existência de débitos (multas, licenciamento, emplacamento e IPVA), a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

**3.5.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**3.6.** As fotos divulgadas no portal [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

**3.7.** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO**, pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro, obedecidos os seguintes critérios:

**4.1.1** Para os **VEÍCULOS VENDIDOS COM A DOCUMENTAÇÃO E BENS DIVERSOS**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipada, possuidora de documento de identidade, bem como, qualquer pessoa jurídica, ambas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

**4.1.2-** Para os **LOTES SUCATAS FIM DE VIDA ÚTIL**, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA OFERTA DE LANCES, AQUELES QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O **ITEM 2.7**.

### **4.2. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO.**

- a.) considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- b.) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c.) impedida de contratar com a administração pública.
- d.) não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, § 1º da lei nº 14.133/21

### **5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** Os interessados em participar tanto presencialmente quanto no leilão online por meio do portal [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), devem apresentar os documentos conforme abaixo:

#### **5.1.1. Pessoa Física:**

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);
- b) cédula de Identidade;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

### **5.1.2. Pessoa Jurídica:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) inscrição estadual;
- c) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- d) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses)
- e) CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- f) cédula de Identidade
- g) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

**5.2** Para lances online, realizar um cadastro prévio no site da Leiloeira, criando um “**login**” e enviando a documentação com antecedência mínima de 48 horas do encerramento do leilão, concordando com os Termos e Condições estabelecidos.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

**6.2.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira.

**6.5.** Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

**6.6.** O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**6.7.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor da avaliação para cada lote.

**6.8.** O Município de Rio Bom, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

**6.9.** Faz parte integrante deste edital o Anexo – I contendo a relação dos bens a serem alienados.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.2. O resultado da presente leilão será conhecido ao final da sessão.

### 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade “on line” através do site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Após o efetivo cadastramento e a criação do LOGIN, será atribuído a cada participante a **SENHA** para possibilitar a participação no certame.

8.2. A leiloeira, especialmente designada, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. Os lances de oferta serão feitos de forma “on-line”, serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão Permanente de Leilão.

8.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.5. A leiloeira, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.6. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.7. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o interessado tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pela Leiloeira.

8.9. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.10. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto deste leilão, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.11. Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a **BAIXA**, será providenciada pelo DETRAN/PR, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos da Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN.

8.12. No ato da arrematação, o arrematante vencedor do lote deverá fornecer todas as informações necessárias para a posterior emissão de Nota de Venda em Leilão, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do arrematante comprador. Definido o Arrematante do Lote, até o término do leilão será lavrada a competente Ata de Arrematação pela leiloeira contratada para conduzir o leilão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

**9.2.** O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar os valores referente a comissão da leiloeira, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance da arrematação, conforme Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e das despesas administrativas, conforme tabela abaixo:

VALOR DO LOTE	VALOR DA TAXA
até R\$ 499,99	R\$ 70,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 120,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 170,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 450,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 550,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 650,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 750,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 850,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.100,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.600,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.100,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.100,00

**9.3.** O pagamento será realizado à vista e poderá ser efetuado integralmente – ou seja, valor do lote arrematado + percentual de 5% da comissão da leiloeira + despesas administrativas – por meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de transferência eletrônica (TED), DOC ou PIX, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento do leilão. Os fundos devem ser transferidos para a conta registrada com os seguintes detalhes:

- **PERCENTUAL DE 5% da comissão da Leiloeira Oficial + DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

**TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**, Banco ITAU (341), Agência 3785, Conta Corrente 05546-2– CHAVE PIX CPF 262.678.818-06.

- **VALOR DO LOTE ARREMATADO:**

**MUNICIPIO DE RIO BOM**, Banco do Brasil 001, Ag: 1351-x, C/C: 9655-5 – CNPJ: 75.771.212/0001-71.

**9.3.1** Tal quitação é que dará respaldo a emissão da nota de venda em leilão e posterior liberação do bem arrematado, sob pena de ser cancelada a venda e aplicada multa de desistência e/ou inadimplência. Para fins de liberação e emissão da **NOTA DE VENDA EM LEILÃO, É NECESSARIO QUE O ARREMATANTE ENVIE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA [financeiro@liderleiloes.com.br](mailto:financeiro@liderleiloes.com.br) e [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**, com seu nome completo e/ou número de lotes arrematados.

**9.4.** Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município, declarado inidôneo, nos termos disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ainda, será emitido boleto com instrução de protesto no valor de 30% sobre o total do lance vencedor.

**9.5.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rio Bom exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

**9.6.** Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação, bem como a devida ciência dos itens elencados neste edital no já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

**9.7** Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor) os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS**

**10.1.** O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização e confirmação do pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**10.2.** O prazo para a retirada dos veículos **vendidos com direito a documento, maquinas e equipamento** é de até **30 (trinta) dias**, contados da data do pagamento do item 9.3, impreterivelmente. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30<sup>º</sup>) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

**10.2.1** O Prazo para retirada do lote vendido na condição de **SUCATA** é de até **15 (quinze) dias**, contados da data do pagamento do item 9.3, mediante agendamento prévio diretamente com o pátio.

**10.2.2** Caso a retirada pelo próprio comprador o mesmo deverá apresentar o documento de identificação, se a retirada for através de procurador e/ou terceiros os bens somente serão entregues mediante a procuração do comprador com firma reconhecida e documento de identificação do portador juntamente com a apresentação da “Nota de Venda”, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento e reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**10.2.3.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**10.3.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados, desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

**10.4.** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada ICMS, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

**10.5.** Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

**10.6.** A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das **09h as 11:30h e das 13:30h as 16h entre os dias 04/03 a 04/04/2024**, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**10.7.** A ordem de entrega dos lotes arrematados se dará por critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, cabendo somente a mesma a liberação total de cada lote arrematado. Não será aceito nenhuma retirada parcial de quaisquer lotes.

**10.8.** Os bens permanecerão na posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** até efetiva entrega aos adquirentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.2.** Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão, na plataforma da Leiloeira, e solicitar a “habilitação” no Leilão, direto no site. Faz-se necessário ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

**11.3.** Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela a **LIDER LEILÕES**, com relação a seu endereço e telefone.

**11.4.** Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

### **12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**12.1-** A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo licitatório em epígrafe, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR junto a Secretaria de Administração no endereço: R: Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas e/ou via e-mail [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br).

**12.2.** Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**12.3.** Caberá à Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**12.4.** Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.5.** A Comissão de Licitações, responderá via e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de e-mail, a interessado que realizar o questionamento.

**12.6.** Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

**12.7.** – A Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através da publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) a todos os interessados. A divulgação será através o mesmo através da Imprensa Oficial do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### 13. DO DIREITO DE PETIÇÃO – DOS RECURSOS.

**13.1.** Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

**13.2.** Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 ( três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

**13.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

**13.4.** O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo **DESTA PREFEITURA** ou **ATRÁVES** do e-mail [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br).

### 14. DA REVOGAÇÃO

**14.1.** Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**14.2.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A Comissão de Leilão e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR** reservam-se o direito de revogar ou anular este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pela **LIDER LEILÕES**.

**15.3.** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para a cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas. As fotos dos bens referentes ao lote é meramente ilustrativa sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote, uma vez que a realizada a verificação dos materiais em

Assinado por: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCF6-BA07-038F-3CC9> e informe o código BCF6-BA07-038F-3CC9





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

visita previa.

**15.4.** Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

**15.5.** Os bens não arrematados, por falta de lances e aqueles não retirados pelos arrematantes em prazo previsto neste Edital, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida.

**15.6.** Em razão da conveniência, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

**15.7-** O Foro da Comarca de **RIO BOM/PR** será o competente para dirimir questões oriundas do presente e as quais não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando os interessados a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**RIO BOM/PR, 25 de janeiro de 2.024.**

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AValiação INICIAL
1	VW KOMBI - ANO 1998/1999 - PLACA JLN4654 (RECIFE-PE), CHASSI: 9BWZZZ237WP019823, MOTOR: S/ MOTOR. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 300,00
2	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / VW / SANTANA COMFORTLINE / 2006/2006 / ANZ9A80 / 00893000973 / 9BWAC03X26P002455 / UDJ047253	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 6.000,00
3	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / CAMINHÃO VW / 13.150 (COMPACTADOR DE LIXO) / 2002/2002 / CPR1A24 / 00793295343 / 9BWBD72S72R219515 / 0004089344	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 25.000,00
4	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / CAMINHÃO FORD / CARGO 1317 E (BASCULANTE) / 2008/2009 / AQH3J85 / 00973880007 / 9BFXCE2U09BB16019 / S/ MOTOR (REGULARIZAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE).	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 40.000,00
5	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE A8 MO / 2001/2001 / AJV8804 / 00757742341 / 93PPB06B301C00440 / <b>REGULARIZAÇÃO DA REMARCAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR É POR CONTA DO ARREMATANTE.</b>	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 14.000,00
6	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / ÔNIBUS SCANIA / COMIL SVELTO U / 2001/2001 / AAK6I87 / 765906546 / 9BSF4X2BC13528582 / 8008842	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 20.000,00
7	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / ÔNIBUS M.BENZ / CAIO PICCOLO O / 1998/1999 / AIH8595 / 00713152796 / 9BM688176WB185263 / <b>REGULARIZAÇÃO DA REMARCAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CHASSI É POR CONTA DO ARREMATANTE.</b>	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 18.000,00
8	VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO / ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE LOTACAO / 2002/2002 / AKD2916 / 00778303071 / 93PB02A2M2C006664 / M30000198	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 20.000,00

Informe o código BCF6-BA07-038F-3CC9

Informe o código BCF6-BA07-038F-3CC9 e

Informe o código BCF6-BA07-038F-3CC9 e

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCF6-BA07-038F-3CC9>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9	PÁ CARREGADEIRA CLARK MODELO 75111, COMBUSTÍVEL DIESEL , TIPO/ESPÉCIE, N DE SERIE 4100B-2019 BRC, COR: AMARELA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 25.000,00
11	PLANTADEIRA ADUBADEIRA PIVOTADA - MARCA SR – MODELO 7 LINHAS, ANO 2018 – COR: VERMELHA N SÉRIE 1400. COMBUSTÍVEL: DIESEL - TIPO/ESPÉCIE: REBOCADA, DE PLANTIO DIRETO COM 7 LINHAS PARA SOJA E 4 LINHAS PARA MILHO, EQUIPADA COM DISCOS DE CORTE COM MOLA INDEPENDENTE DE 18 CADA E SUCADORES COM DESARME AUTOMÁTICO PARA ADUBO, COM DISTRIBUIDORES E DOSADORES DE ADUBO, COM DISTRIBUIDORES DOSADORES DE ADUBO FERTYSTEM, DISCOS DUPLOS DEFASADOS DE 15 X 30 PARA SEMENTE, RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPAC DE 820 LTS E COM BUJÃO DA SEMENTE COM CAPAC INDIVIDUAL DE 50 LTS,	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 15.000,00
12	PULVERIZADOS AGRÍCOLA 800 LTS - COMBUSTÍVEL: DIESEL - TIPO/ESPÉCIE: BARRAS DE 18MBH18/800 SOLOMAR PULVERIZADOS DE BARRAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 800 LITROS, COM FAIXA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 METROS, COM ESPAÇAMENTO DE DISCOS DE 50 CM, COM PORTA BICOS BI JET, FILTRO DE LINHA MEXEDOR MECÂNICO, MARCADOR DE LINHA E COMANDO ELÉTRICO PARA BARRA E AGUA E TANQUE DE AGUA LIMPA PARA LIMPEZA. MARCA SOLOMARQ – TIPO / MODELO: BH800-18, ANO 2018 – COR: LARANJA E VERDE.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 10.000,00
13	FIAT UNO MILLE EX - ANO 1998/1999 - PLACA IIC5712 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BD158018W4005037, MOTOR: 146A70115539525 (C/B), COR: CINZA, RENAVAM: 00704131889, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 250,00
14	VW GOL SPECIAL - ANO 2001/2001 - PLACA AJY5880 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BWCA05Y71T196274, MOTOR: (), COR: BRANCA, RENAVAM: 00761303634, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 250,00
15	GM KADETT GL - ANO 1995/1995 - PLACA AJL0026 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BGKZ08KSSB407210, MOTOR:	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 250,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCF6-BA07-038F-3CC9> e informe o código BCF6-BA07-038F-3CC9





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	B18YZ31084545 (C/B), COR: BRANCA, RENAAM: 00630305129, A. - VEÍCULO SUCATA.		
16	FIAT FIORINO WORKING - ANO 1998/1999 - PLACA AIB1243 (CURITIBA-PR), CHASSI: 9BD255394W8627096, MOTOR: S/ NUM ID (), COR: BRANCA, RENAAM: 00705574512, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 300,00
17	GM CHEVY 500 DL - ANO 1992/1993 - PLACA ADF4561 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BGTC80JPNC104999, MOTOR: S/ MOTOR (), COR: BRANCA, RENAAM: 00606020403, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 100,00
18	VW KOMBI FURGÃO - ANO 1990/1991 - PLACA AAU3978 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BWZZZ21ZLP019241, MOTOR: S/ MOTOR, COR: BRANCA, RENAAM: 00523874529, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 300,00
19	VW KOMBI - ANO 1992/1992 - PLACA ADC7291 (RIO BOM-PR), CHASSI: 9BWZZZ23ZNP010671, MOTOR: S/MOTOR, COR: BRANCA, RENAAM: 00605308187, A. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 300,00
20	VW KOMBI FURGÃO - ANO 1994/1994 - PLACA BUH4512 (SAO PAULO-SP), CHASSI: 9BWZZZ21ZRP012801, MOTOR: S/ MOTOR (), COR: BRANCA, RENAAM: 00620213477, G. - VEÍCULO SUCATA.	Av. Curitiba, 65, Centro, Rio Bom, PR, 86830-000	R\$ 300,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF6-BA07-038F-3CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/01/2024 17:28:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCF6-BA07-038F-3CC9>